



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI MUNICIPAL nº 1 219

Dispõe sobre criação de Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do / Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura, a seguinte Função Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Pessoal e Materiais

01- Escriturário Referência 12

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, em 23 de maio de 1 988.

  
Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal, aos vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes Ribeiro Piquet  
Direta do Depto de Administração